



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo:

Processo: 5421697/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 51/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 07/10/2019 19:19:45

Procedência: José Luiz Pirovani

Data da Entrada:

## PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 051/2019.

**Ementa:** “Concede a Senhora “OTENICE SCHWARTZ FITARONI”, a Homenagem de Professora Emérita”.

**Autoria:** José Luiz Pirovani

**Vereador da CMG**

**Data da Entrada:** 07/10/2019.

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 051/2019.**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 14/10/2019  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede a Senhora **OTENICE SCHUARTZ FITARONI**, a Homenagem de Professora Emérita.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** “Concede a Senhora **OTENICE SCHUARTZ FITARONI**, a Homenagem de Professora Emérita.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2019.

**JOSE LUIZ PIROVANI**  
Vereador da CMG





GOVERNO DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO - IPAJM

AVISO DE CRÉDITO

TIPO DE FOLHA	R.O.	COMPETÊNCIA	DATA DE CRÉDITO	FOLHA(S)		
NORMAL	32	03/2019	29/03/2019	1 / 1		
NOME						
OTENICE SCHWARTZ FITARONI						
NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	CPF.				
64005	51	991.347.727-15				
LOCALIZAÇÃO	AGÊNCIA - CONTA CORRENTE					
99011200001 INATIVO	121 - GUACUI		2475648			
CARGO						
2 - PROFESSOR B V-09						
ROUBRICA - DISCRIMINAÇÃO		COMPETÊNCIA	VANTAGENS	DESCONTOS	COMPLEMENTO	
11 - GRATIF TEMPO DE SERVIÇO		03/2019	613.84		40%	
33 - PROVENTO PESSOAL CIVIL		03/2019	1,370.80		100%	
108 - GRATIF DE ASSIDUIDADE		03/2019	767.30		50%	
325 - PISO NACIONAL DO MAGISTERIO		03/2019	163.79			
409 - SINDIUPES CONTRIBUICAO SOCIAL		03/2019		15.35	1%	
577 - BANESTES EMPRESTIMO PESSOAL		03/2019		684.64	36	
707 - SUL AMERICA SEG PREMIO DE SEGURO		03/2019		67.20	778	
1º VENCIMENTO	MES DE FERIAS	Nº DEP. IMP. RENDA	Nº DEP. SAL. FAMILIA	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER
6		0	0	2,915.73	767.18	2,148.54
MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL	TOTAL CONSIGNAÇÕES	EXCEDENTE A MARGEM	MARGEM P/ FOLHA	FGTS		
Atenção, aposentados e pensionistas! Recadastramento 2019 obrigatório. Saiba mais em <a href="http://www.ipajm.es.gov.br">www.ipajm.es.gov.br</a>						

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2019  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 076/2019  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Professor Emérito. Art. 286-A e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "OTENICE SCHWARTZ FITARONI", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "OTENICE SCHWARTZ FITARONI", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber o Título de Professor Emérito:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;

II – ser profissional da área da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do Município, Estado do espírito Santo;

III – ter destaque em sua área de educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

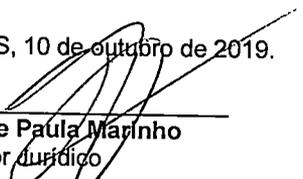
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-A e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de outubro de 2019.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº051/2019** – Concede a Senhora “OTENICE SCHWARTZ FITARONI”, a Homenagem de Professora Emérita.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto nº 051/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 14 de Outubro de 2019.

**José Carlos Pereira Leal**  
Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho**  
Membro



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 415/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Homenagem de Professora Emérita”, a saber:

*OTENICE SCHWARTZ FITARONI*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de outubro de 2019.

ÂNGELO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CMG